

A Congregação aprovou, ainda, por unanimidade, a composição da Banca Examinadora, conforme segue:

TITULARES:
Professor Associado Sergio Nojiri (FDRP/USP);
Professora Doutora Rosângela Lunardelli Cavallazzi (UFRJ);
Professora Doutora Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar);
Professor Doutor Rafael Mafei Rabelo Queiroz (FD/USP);
Professora Doutora Luciana de Oliveira Dias (UFG).
SUPLENTES:
Professora Doutora Cynthia Soares Carneiro (FDRP/USP);
Professora Doutora Ana Lúcia Sabadell (UFRJ);
Professora Doutora Flavia Portella Püschel (FGV Direito SP);
Professor Doutor Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (FDSBC);
Professora Doutora Eunice Aparecida de Jesus Prudente (FD/USP);
Professor Doutor André Sango Oliveira (Universidade Agostinho Neto - Angola);
Professor Doutor Pedro Heitor Geraldo (UERJ);
Professor Doutor Julio Cesar de Sá da Rocha (UFBA);
Professor Doutor José Luiz Solazzi (UFG);
Professora Doutora Flávia Medeiros Santos (UFSC).
De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a presidência caberá ao Professor Associado Sergio Nojiri.
Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 050/2023

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto aprovou ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP, em 07/12/2023, a indicação de Evandro Marcos Saidel Ribeiro – Professor Associado do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP 047/2023, publicado no DOE em 14/11/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Edital ATAC 054/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 305ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2023, homologou o relatório final da Comissão de Seleção que, em 01/11/2023, não habilitou a candidata Neiva Caetano dos Santos na 1ª etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) ou como Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento em Ensino de Ciências Naturais junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAC 032/2023, publicado no D.O.E. de 14/08/2023. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas à candidata,

Neiva Caetano dos Santos
Examinador – Prova Escrita (peso 2) – Prova Didática (peso 3) – Média
Prof. Dr. Diógenes Valdanha Neto – 6,0 – 4,0 – 4,80000
Prof. Dr. Douglas Verrangia Corrêa da Silva – 5,0 – 5,0 – 5,00000
Prof. Dr. Maurício dos Santos Matos – 6,0 – 5,0 – 5,40000
A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Maurício dos Santos Matos – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Diógenes Valdanha Neto – Professor Doutor dos Departamentos de Biologia Animal e Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Douglas Verrangia Corrêa da Silva – Professor Associado do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. (2023.1.808.59.2).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 72/2023

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 59/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

André César Martins Cavalleiro, RG 28.324.917-1
Marina Trevelin Souza, RG 44174100
Elaine Yoshiko Matsubara, RG 29.444.982-6
Rafael Bergamo Trinca, RG 42.308.679-0
Kelly Cristina de Lira Lixandrão, RG 34.128.771-4
Tiago Moreira Bastos Campos, RG 34.331.672-9
Paulo Augusto Marques Chagas, RG 46.290.525-1
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Paola Gomes Souza, RG MG-17.160.152
Lourenço de Moraes Rego Roselino, RG 34.177.446-7
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL FO 73/2023

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 60/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Marina Trevelin Souza, RG 44174100
Marcela Charantola Rodrigues, RG 43721999
Handially dos Santos Vilela, RG 36339081
Marina Damasceno e Souza de Carvalho Chiari, RG 37.902.591-7
Lourenço de Moraes Rego Roselino, RG 34.177.446-7
Lucas David Galvani, RG 48.161.886-7
Ester Alves Ferreira Bordini Galvani, RG 47.599.181-3
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL FO 74/2023

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 61/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Luciano Bonatelli Bispo, RG 20.845.010-5
Sávio José Cardoso Bezerra, RG 3779530
Livia Tosi Trevelin, RG 43.515.685-8
Raquel Marianna Lopes Gaona, RG 29.462.805-8
Fernanda de Souza e Silva Ramos, RG 001.528.225
Vinicius Maximiano Silva, RG 48.675.349-9
Sergio Bossi Botta, RG 26.810.326-4
Alana Cristina Machado Lacerda, RG 44.541.192-2
Mário Honorato da Silva e Souza Junior, RG 7.107.145
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Christian Giancarlo Bernal Rodriguez, RNE G044431-N
Ravana Angelini Sfalcin, RG 405529107
Ester Alves Ferreira Bordini Galvani, 47.599.181-3
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital CSCRQ-56/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca a candidata DIRCE MARIA LOBO MARCHIONI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhuquadrilatero@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 1028480, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Nutrição, na área de conhecimento "Nutrição em Saúde Pública", conforme Edital FSP/021/2022 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/10/2022, e Edital ATAC 61/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 10/10/2023.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM BIOCÊNCIA ANIMAL
Conforme Edital CPG/FZEA 11/2022:
onde se lê: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada até as 16 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

leia-se: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada até as 16 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

EDITAL ATAC/FZEA 60/2023

Aprovado na 294ª reunião da Comissão de Graduação, de 01 de dezembro de 2023.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE GRADUADOS DE NÍVEL SUPERIOR (INGRESSO EM 2024) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO, ENGENHARIA DE ALIMENTOS INTEGRAL E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de graduados, portadores de diploma de curso superior em qualquer área, para ingresso em 2024, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 2º - 17 (dezessete) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Nutrição.

Parágrafo 3º - 10 (dez) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Integral.

Parágrafo 4º - 12 (doze) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 dia 11 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024 por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/YH6CjIbvdWVHyM47> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB:

I – Documento de Identidade (frente e verso);

II – Histórico Escolar Completo da Instituição de Ensino Superior, com reprovações, devidamente assinado e carimbado (ou autenticado eletronicamente, cuja autenticação ainda esteja válida);

III – Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Certificado equivalente ou Atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula (os documentos devem possuir assinatura ou autenticação eletrônica válida).

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos incompletos ou que não atendam as condições citadas no parágrafo anterior.

Artigo 3º - CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO

Parágrafo Único - Ser portador de diploma de curso superior ou certificado de conclusão equivalente ou apresentar atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Artigo 4º - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - O processo seletivo será composto por duas etapas avaliativas:

I – Entrevista a ser agendada pela Comissão responsável e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica com antecedência mínima de 2 dias da data agendada; realizada por meio de aplicativo de videoconferência Google Meet, cujo link será enviado diretamente para o e-mail do interessado;

II – Análise de Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - A nota final será calculada por meio de média simples das notas obtidas nos itens I e II do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de ENTREVISTA maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) e nota FINAL maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 16 de fevereiro de 2024, no site da FZEA: www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Formas de Ingresso na FZEA.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024 mediante preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/ADea>

CWVcLp7oLQ5y9, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV – Uma foto 3x4 atual;

V – Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

VI - Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão Equivalente;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 20 de fevereiro e 10 de março de 2024, conforme instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.
Pirassununga, 06 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Edital ATAC/452023/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/12/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nºs 1236695 e 1241788), com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA ORGÂNICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA

1. Ligações químicas e estrutura molecular de compostos orgânicos;
2. Ácidos e bases orgânicos;
3. Análise conformacional de moléculas cíclicas e acíclicas;
4. Estereoquímica;
5. Métodos espectroscópicos e espectrométricos de elucidação estrutural;
6. Reações de substituição nucleofílica alifática e eliminação;
7. Reações de adição a ligações múltiplas carbono-carbono;
8. Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos com nucleófilos;
9. Espécies nucleofílicas de carbono;
10. Aromaticidade e reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (ATENÇÃO: não será aceita certidão de ações criminais);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – Projeto de Pesquisa, nos termos do item 9 deste edital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de

que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um).

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 02 (dois);

II) prova didática – peso 01 (um);

III) Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa - peso 01 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

VAGA ORIUNDA DO OF. GR/CIRC/109/2022:

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.